



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 102/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.533,04 (*quarenta três mil quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE – 001 - Divisão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE - 04.122.0003.2004 - Departamento de Administração e Finanças.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2063 - FMS - Recurso Custeio e Investimento - Farmácia.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01096 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 2.933,04 (*dois mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos*).

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE – 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0005.2056 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CONTA DE DESPESA - 02360 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 5.600,00 (*cinco mil e seiscentos reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE – 005 - Divisão de Tesouraria.

PROJETO/ATIVIDADE - 04.123.0003.2008 - Manutenção do Departamento de Tesouraria.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

NATUREZA DA DESPESA - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.
CONTA DE DESPESA - 00460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2034 - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Saúde Bucal.
NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
CONTA DE DESPESA - 01380 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
VALOR R\$ 2.933,04 (*dois mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos*).

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
UNIDADE - 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0005.2056 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação.
NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.
CONTA DE DESPESA - 02300 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
VALOR R\$ 5.600,00 (*cinco mil e seiscentos reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de novembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal